



# DOM DIÁRIO OFICIAL

## da Cidade de São João de Meriti

Ano XII Nº 4093

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2014

### Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**

JOÃO DIAS FERREIRA  
VICE-PREFEITO

#### **SECRETARIAS**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Gilvandro Matos Pereira

PROCURADOR GERAL  
Berilo Martins da Silva Netto

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO  
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
Rodrigo de Andrade Henriques

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Eneila Feitosa Lucas

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO  
Sergio Jund

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL  
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Alírio Montebrume de Souza

### Poder Legislativo

#### **CÂMARA DE VEREADORES**

**JOEL RODRIGUES**  
**Sobrinho**

**PRESIDENTE**  
**Marcos Mueller**

1º VICE PRESIDENTE

**Angela Theodoro da Costa**

2º VICE PRESIDENTE

**Carlos Roberto Rodrigues**

1º SECRETÁRIO

**Valdecir Dias da Silva**

2ª SECRETÁRIO



### Sumário

|                                    |       |
|------------------------------------|-------|
| Atos do Prefeito.....              | 2 a 4 |
| Secretaria Municipal de Saúde..... | 4     |

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4542/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 20 de outubro de 2014, **PENHA CALDAS BANDEIRA** - Matrícula nº 96429, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Ensino, Símbolo CCATE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4543/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 20 de outubro de 2014, **ELAINE MENDES DA SILVA LIMA** - Matrícula nº 93020, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4544/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 20 de outubro de 2014, **GILBERTO GRIMALDI** - Matrícula nº 96476, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização do Patrimônio das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4545/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 20 de outubro de 2014, **ROGERIO RIBEIRO DA SILVA** - Matrícula nº 95368, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Atividades Educacionais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4546/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 11 de outubro de 2014, **NELSON DE OLIVEIRA RODRIGUES** - Matrícula nº 27339, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Serviços Públicos, Símbolo SM, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4547/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 27 de outubro de 2014, **NELSON DE OLIVEIRA RODRIGUES** - Matrícula nº 27339, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Serviços Públicos, Símbolo SM, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4548/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 13 de outubro de 2014, **WINDSON PEREIRA BRUNO** - Matrícula nº 87805, para exercer o Cargo em

Comissão de Subsecretário Municipal de Pavimentação, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4549/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 13 de outubro de 2014, **ALIRIO MONTEBRUME DE SOUZA** - Matrícula nº 91594, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Obras e Fiscalização, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Obras.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4550/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 27 de outubro de 2014, **ALIRIO MONTEBRUME DE SOUZA** - Matrícula nº 91594, do Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Obras e Fiscalização, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Obras.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4552/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS, os termos da Portaria nº 4165/2014-SEMAD, que exonerou **URSULA FERNANDES DONADIO DOS SANTOS DUARTE** - Matrícula nº 76225, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4553/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**RESOLVE:** O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,  
**NOMEAR**, a contar de 20 de outubro de 2014, **EVANDRO LAGE SANTOS** - Matrícula nº 96672, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Administrativa, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Obras/SEMOB.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA** Nº 4554/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**RESOLVE:**  
**NOMEAR**, a contar de 20 de outubro de 2014, **DOMINGOS VIVIANI FILHO** - Matrícula nº 87782, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Análises e Informações, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Controle Interno/SEMCI.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA** Nº 4555/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**RESOLVE:**  
**NOMEAR**, a contar de 28 de outubro de 2014, **JOAO FRANCISCO ELOY** - Matrícula nº 89274, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA** Nº 4556/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**RESOLVE:**  
**NOMEAR**, a contar de 13 de outubro de 2014, **RODRIGO DE ANDRADE HENRIQUES** - Matrícula nº 96673, para exercer o Cargo em Comissão de **SUBSECRETÁRIO DE GOVERNO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA** Nº 4557/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**RESOLVE:**  
**NOMEAR**, a contar de 23 de outubro de 2014, **ALEXANDRE DOS SANTOS SALGADO** - Matrícula nº 94518, para exercer o Cargo em Comissão de **SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS AO CIDADÃO**, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA** Nº 4558/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**RESOLVE:**  
**NOMEAR**, a contar de 23 de outubro de 2014, **VANDER FERREIRA SOARES** - Matrícula nº 90614, para exercer o Cargo em Comissão de **SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO - SERVIÇOS AO CIDADÃO**, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA** Nº 4559/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**RESOLVE:**  
**NOMEAR**, a contar de 23 de outubro de 2014, **JOAO LUIZ DASILVA** - Matrícula nº 93011, para exercer o Cargo em Comissão de **SUPERINTENDENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS AO CIDADÃO**, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA** Nº 4560/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**RESOLVE:**  
**NOMEAR**, a contar de 23 de outubro de 2014, **CINTIA DE SOUZA MONTEIRO ALVES** - Matrícula nº 96674, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL**, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA** Nº 4562/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**RESOLVE:**  
TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 3699/2014-SEMAD, que exonerou **DIEGO D'LUCA DAMACENA VIEIRA** - Matrícula nº 76283, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA** Nº 4563/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**RESOLVE:**  
**NOMEAR**, a contar de 23 de outubro de 2014, **SERGIO NETO CLARO** - Matrícula nº 87977, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário de Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA** Nº 4564/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**RESOLVE:**  
**NOMEAR**, a contar de 23 de outubro de 2014, **ELZA SILVA VIEIRA** - Matrícula nº 87740, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente Operacional de Ordem Urbana, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**PORTARIA** Nº 4565/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

**RESOLVE:**  
**NOMEAR**, a contar de 23 de outubro de 2014, **MIRIAM RODRIGUES DOS SANTOS** - Matrícula nº 87978, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Desenvolvimento Econômico, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4566/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 23 de outubro de 2014, **JEOVANE ALVES VARDIEIRO** – Matrícula nº 91300, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4567/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 23 de outubro de 2014, **MONICA BRASIL HENRIQUES AGUIAR** – Matrícula nº 88597, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Promoção e Desenvolvimento Local, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4611/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 13 de outubro de 2014, **CLECIDA ANGELICA DE OLIVEIRA CORDEIRO** – Matrícula nº 91569, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Sistemas e Recursos Humanos, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4612/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 11 de outubro de 2014, **CRISTIANE VICTORINO DE OLIVEIRA** – Matrícula nº 9442, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4613/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 11 de outubro de 2014, **ISIS LUCAS DE OLIVEIRA** – Matrícula nº 2663, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Arquivo Geral, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de outubro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5521/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I, e em cumprimento à Lei 10520, art. 9º consoante à Lei 8666, art. 51, § 4º,

R E S O L V E:

CONSTITUIR COMISSÃO Permanente de Licitação da SEMUS, formada por **PAULO VICENTE GOMES**, Matrícula nº 94865, Presidente; **WALTER RODRIGUES ARAUJO JUNIOR** – Matrícula nº 76803, Presidente Substituto; **ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1786 – Membro e **VINICIUS DA COSTA MEDEIROS** – Matrícula nº 76431 – Membro, para, sob a presidência do 1º (primeiro), e de acordo com o Decreto nº 4677/08, revogando-se os termos da Portaria nº 4339/2014-SEMAD, a contar de 06.11.14.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5522/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I, e em cumprimento à Lei 10520, art. 9º consoante à Lei 8666, art. 51, § 4º,

R E S O L V E:

Constituir Comissão de que trata o art. 2º do Decreto nº 4677 de 12.06.08, consoante os nominados abaixo, pelo prazo de 01 (hum) ano, com o fito de fomentar todos os procedimentos administrativos relativos à aquisição de bens e serviços comuns, cuja modalidade de licitação, intitula-se PREGÃO, tornando-se sem efeitos os termos da Portaria nº 4340/2014-SEMAD, a contar de 06.11.14.

- **Vinicius da Costa Medeiros** – Matrícula nº 76431 - Pregoeiro;  
- **Walter R. Araujo Junior** – Matrícula nº 76803 - Pregoeiro Substituto;  
- **Alexandre de Oliveira** – Matrícula nº 1786 - Membro de Equipe de Apoio,  
- **Paulo Vicente Gomes** – Matrícula nº 94865 - Membro de Equipe de Apoio.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO N.º 5729/2014 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso

de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais das Secretarias Municipais funcionarão de acordo com a determinação de seus titulares.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 16 de dezembro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO N.º 5731/2014 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

**O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:** no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 1937 de 18 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.523.596,97 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), em favor da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE OBRAS, AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
P.T.: 07001.1745101131.418 – Implantação de Rede de Drenagem Pluviais no Município  
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações / Convênio  
fl. 152 R\$ 1.523.596,97

**Art. 2º** - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm do superávit financeiro vinculado a Convênios de acordo com o inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

**Art.3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo N.º 15-3632/11 - anexo 15-3185/12, 15-3934 /13 e 15-3558/14

Requerente: SEMUS

Assunto: RENOVAÇÃO CONTRATUAL LOCAÇÃO.  
MODALIDADE INICIAL: PREGÃO PRESENCIAL.

D E C I S Ã O

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, **RATIFICO, HOMOLOGO** a renovação supra-apontada onde figura como contratado **ENEGASES ENGENHARIA DE GASES LTDA**, sociedade mercantil inscrita no CNPJ sob o nº 03.154.558/0001-10, consequentemente **AUTORIZANDO** a realização da presente despesa, **com fulcro no inciso II e parágrafo 2º e 4º, do artigo 57 da Lei 8.666/93;**

II - À Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para alocação de recursos e consequente emissão de Nota de Empenho;  
III – Publique-se.

São João de Meriti, 18/12/2014.

WALTER WILMES  
Secretário de Saúde